

VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

Dotação Orçamentária nº 14: 01.001.01.122.0001.1003.4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente.

09 DE ABRIL DE 2.0XX - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO

### **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**

#### **ATO**

##### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE - VEREADOR SUPLENTE**

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Câmara Municipal de Tapurah, situada a Avenida Paraná, 1.725, às nove horas da manhã, conforme determina o art. 76 do Regimento Interno da Casa e o §2º do art. 36 da Lei Orgânica Municipal e em atendimento as normas legais, pela Mesa da Câmara, foi dado posse no cargo de vereador ao Senhor MARCIO ARAÚJO DE MACEDO, eleito 1ª Suplente pelo Partido União Brasil, nas eleições de 06 de outubro de 2025, em vaga aberta pela licença do vereador Diego Rafael Grendene do mesmo Partido, conforme Resolução 143/2025, ficando para todos os efeitos empossado pelo período de duração da licença.

**MARCIO ARAUJO DE MACEDO**

**Vereador Suplente – UNIÃO BRASIL**

#### **PORTARIA**

##### **PORTARIA 041/2025**

“SUBSTITUI MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE NA LICENÇA OU IMPEDIMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Sr. CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

Considerando a licença da vereadora Danielle Baumel Eickhoff para assumir cargo de secretária Municipal de Assistência Social nos termo da Resolução 135/2025;

Considerando o retorno da vereadora Daise Martins de Souza no dia 08/04/2024;

Considerando que o Art. 35 do Regimento Interno, estabelece que nos casos de vaga, licença ou impedimento dos membros da comissão permanente, cabe ao Presidente à nomeação de substituto durante a licença ou impedimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o vereador Paulo Ricardo Barbosa Alves em substituição a vereadora Danielle Baumel Eickhoff nas Seguintes Comissões: Comissão de Finanças e Orçamento, Obras Serviços Públicos e Terras, conforme art. 35 do Regimento Interno.

§1º As comissões permanentes passam a ter a seguinte composição.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Daise Martins de Souza

SECRETÁRIO: Juliano Antunes

MEMBRO: Aelton Antônio Figueiredo

COMISSÃO DE FINAÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: Luiz Augusto Sette

SECRETÁRIO: Daniele de Lima Zottis

MEMBRO: Paulo Ricardo Barbosa Alves

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS

PRESIDENTE: Aelton Antônio Figueiredo

SECRETÁRIO: Daise Martins de Souza

MEMBRO: Paulo Ricardo Barbosa Alves

COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

PRESIDENTE: Juliano Antunes

SECRETÁRIO: Luiz Augusto Sette

MEMBRO: Daniele de Lima Zottis

§2º. A Substituição na Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos e Obras e Serviços Públicos em que participa a Vereadora Danielle Baumel Eickhoff deve ocorrer pelo período em que permanecer no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A nomeação de que trata o artigo anterior destina-se exclusivamente para substituição no período de Licença dos vereadores dispostos no art. 1º.

§1º. A substituição nas comissões permanentes no período de licença ou impedimento segue o disposto no art. 3º da Resolução 136/2025 e art. 35 do Regimento Interno.

§2º. A Composição das Comissões Permanente segue o disposto na Resolução 136/2025, mantendo somente a substituição dos vereadores licenciados conforme disposto no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 26/2025.

Publique-se

Cumpra-se

Câmara Municipal de Tapurah, em 09 de abril de 2025.

**Cleomar Eterno de Campos**

**Presidente**

**Daise Martins de Souza**

**1ª Secretária**

---

### **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

---

#### **LICITAÇÃO**

---

##### **AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**

A Câmara Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.645.303/0001-24, estabelecido à Rua Joaçaba n. 88, centro, União do Sul – MT, torna público que, com base no disposto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, acolhendo pedido de impugnação ao edital, por motivo de involuntário cometimento de ilegalidades editalícias por parte da Equipe responsável por licitações na modalidade Dispensa de Licitação, procedeu, através de Termo de Revogação de Licitação, subscrito pelo senhor Presidente, à Revogação Dispensa de Licitação sob nº 06/2025, com critério de julgamento menor preço por item, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, migração de dados, manutenção e gerenciamento do admin do website (<https://www.uniaodosul.mt.leg.br/>), Webmail Oficial, Suporte Técnico, Hospedagem, Segurança do banco de dados, e dos Sistemas de Ouvidoria Online, Carta de Serviço ao Usuário, SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e da Página da LGPD, PNTP.

União do Sul - MT, 08 de abril de 2025.

**JOSELI MARIA SCAPINI BULLA**

**Agente de Contratação**

**Portaria 06/2025**

---

#### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

---

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União do Sul

CONTRATADA: Setor Público Planejamento Administrativo e Contábil Eirelli

OBJETIVO: Prestação de Serviços Técnicos de Contabilidade Pública e Consultoria

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA: Até 30.03.2026

VALOR GLOBAL: R\$ 25.521,16 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

DATA: 30.03.2025

SIGNATÁRIOS:

**ABIMAEI BARBOSA DE SÁ**

**Vereador Presidente**

**JOSE MARCELO SOUZA ABREU**

**Pela Contratada**